



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

LEI Nº 740/84

De 18 de outubro de 1.984

Dispõe sobre concessão de gratificação
ao cargo de secretário administrativo
da Câmara Municipal de Sales Oliveira,-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

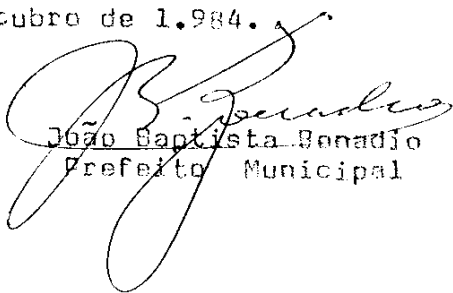
ARTIGO 1º - O cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Sales Oliveira, de provimento em Comissão, criado pela / Lei nº 601/78, de 20 de abril de 1.978, fará jus a uma gratificação / mensal, no valor de Cr\$30.000 (trinta mil Cruzeiros).

ARTIGO 2º - A gratificação a que alude o artigo anterior, / terá efeito nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1.984.

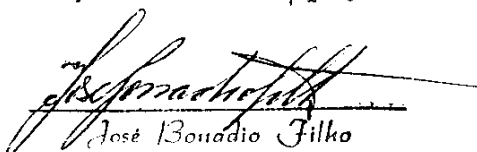
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decor-
rentes desta Lei, correrão à conta de dotações constantes do orçamen-
to vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.984, revogadas as
disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de outubro de 1.984.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação, e arqui-
vada no C.R.Civil, lo-
cal, na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura